

Regulamento de participação – Promoção ‘Dia das mães’

1. Somente poderão participar do concurso os seguidores da página da Anasps no Facebook, ou seja, ter curtido a página da Anasps no Facebook: <http://www.facebook.com/anaspsbrasil>;
2. O participante deverá ingressar no <https://www.facebook.com/anaspsbrasil>, e publicar sua mensagem no post indicando a promoção;
3. As palavras “MÃE”, “AMOR” e “ANASPS”, serão obrigatórias para que a mensagem tenha validade;
4. O critério utilizado para escolha do vencedor será a maior quantidade de “curtidas / likes” na mensagem. Portanto, convoquem os seus amigos a curtirem sua mensagem;
5. Só terá validade as curtidas feitas em nossa página oficial, não tendo validade as curtidas da página pessoal dos participantes;
6. A Anasps excluirá mensagens que coloque qualquer pessoa em situação constrangedora ou que julgue fora dos padrões de comportamento.
7. O Prêmio para a mensagem mais curtida será 1 (uma) ‘Cafeteira’ oferecida pela Mercante Seguros (empresa conveniada do Clube Anasps);
8. A ação terá início às 11h de segunda-feira, dia 6 de maio de 2019 e o término às 23h59h do dia 12 de maio de 2019;
9. A Anasps publicará o nome do vencedor nos comentários da página <http://www.facebook.com/anaspsbrasil> e também no site da associação www.anasps.org.br;
- 10.1. O vencedor só será autorizado a receber o prêmio se for associado ativo da Anasps, e for seguidor da página da associação e no Facebook;
- 10.2. Os dependentes associados do Clube Anasps também poderão participar, desde que o titular responsável seja associado ativo da Anasps;
11. Caso não seja possível contatar o vencedor até as 18h do dia 15 de maio de 2019, será anunciado um novo vencedor para a promoção;
12. A Anasps reserva-se o direito de desclassificar participantes da ação que julgue inapropriados, que fraudem a participação ou que não cumpram as regras deste regulamento;
13. Ao se inscreverem nesta ação, os participantes estarão aceitando este regulamento e autorizando, desde já, o uso gratuito de suas imagens e vozes, em fotos, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e peças promocionais, para a divulgação da promoção, existente ou ainda a serem criadas, sem qualquer ônus à Anasps.